



Maceió, 19 de agosto de 2025

Nº 703

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheira Nata
Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral – Conselheira Nata
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Wagner de Almeida Pinto
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 18 DE AGOSTO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000002021/2025 INTERESSADO ESTADO DE ALAGOAS- TRIBUNAL DE JUSTICA DE ALAGOAS ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho De acordo com a solicitação (SEI 34170750), encaminho os autos ao Setor de Convênios e Estágio para análise.

PROCESSO E:12070.0000001955/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001965/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (33986740), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001928/2025 INTERESSADO Camilla Cavalcante de Menezes Amorim Melo ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 33914727), autorizo a fruição de férias pela interessada nos períodos de 13 a 22 de outubro de 2025, 10 a 19 de novembro de 2025 e 10 a 19 de dezembro de 2025. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000001981/2025 INTERESSADO Sidney Karlison Silva Lucena Maranhão ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 28487521), autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 14 de agosto a 2 de setembro de 2025. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000002024/2025 INTERESSADO Ryldson Martins Ferreira ASSUNTO Pessoas: Ajuda de Custo Despacho De acordo com a solicitação (34180910), autorizo a abertura de processo. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para providências.

PROCESSO E:12070.0000001874/2025 INTERESSADO Paula Canal Favero ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais Despacho Tendo em vista a informação e documentos (SEI 33800653), encaminhem-se os autos ao Delegado-Geral da Polícia Civil para adoção das providências cabíveis para apuração dos acontecimentos e a responsabilização dos envolvidos. Cientifique-se, ainda, o Departamento de Tecnologia e Informação desta Defensoria Pública.

PROCESSO E:12070.0000001991/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (34171840), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.



Maceió, 19 de agosto de 2025

Nº 703

Maceió, 15 de agosto de 2025.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela resenha)

PORTARIA DPE Nº 467, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa proporcional para atuação na Defensoria de Passo de Camaragibe, no período de 18 a 20 de agosto de 2025, e DESIGNAR a Defensora Pública DRA. CAROLINA DE CAMPOS GÓES para atuar nas audiências, atendimentos e intimações judiciais.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DPE Nº 468, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE REVOGAR PARCIALMENTE a Portaria DPE nº 445, de 5 de agosto de 2025, que designou os Defensores Públicos Dr. Marcos Antônio da Silva Freire e Dra. Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa para atuar de forma excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes – Seção de Ações Itinerantes, com o fim de participar do programa “Expresso da Cidadania”, nos dias 19 e 20 de agosto, no Município de Boca da Mata/AL.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 469, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no art. 159-A da Constituição do Estado de Alagoas, no art. 134, §2º, da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 80/14, no art. 6º, §4º, da Lei Complementar Estadual nº 29, de 1º de dezembro de 2011, no art. 5º § 1º da Lei Nº 9.454 - LOA, de 3 de janeiro de 2025, conforme estabelece a Lei nº 9.342 - LDO de 23 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente da Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas o crédito suplementar de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), para reforço da dotação orçamentária indicada no quadro I desta Portaria.

Art. 2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária indicada no quadro II.

Art. 3º. Dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo, solicitando encaminhamento autorizador à Secretaria do Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, para fins de implantação no SIAFE.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Leão Souto
Defensor Público-Geral do Estado

Processo de Alteração Orçamentária Maceió, 18 de agosto de 2025	
IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
ORGÃO- DENOMINAÇÃO	CODIGO
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS	12000
UNIDADE - DENOMINAÇÃO	CODIGO
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS	11011
NATUREZA DA ALTERAÇÃO	
☐	ALTERAÇÃO DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO
☐	ALTERAÇÃO DE Q. D. D.
☒	ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR
☐	ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
☐	REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
☐	REABERTURA DE CREDITO EXTRAORDINARIO



Maceió, 19 de agosto de 2025

Nº 703

QUADRO I - SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO ORÇAMENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DESPESA	DA	FONTE RECURSOS	DE	VALOR R\$
02.122.0004.2500	GESTÃO DE PESSOAS	3.1.90.11	210 - TODO ESTADO	500		6.500.000,00
TOTAL						6.500.000,00

QUADRO II - ANULAÇÃO

CODIGO ORÇAMENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DESPESA / REGIÃO	DA	FONTE RECURSOS	DE	VALOR R\$
02.122.0004.2500	GESTÃO DE PESSOAS	3.1.91.13	210 - TODO ESTADO	500		2.500.000,00
03.092.1034.5259	FORTEALECIMENTO DA INTERAÇÃO GOVERNO/SOCIEDADE	3.3.90.18	210 - TODO ESTADO	500		1.000.000,00
03.122.0004.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	3.3.90.14	210 - TODO ESTADO	500		1.000.000,00
04.122.0004.2700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	4.4.90.52	210 - TODO ESTADO	500		2.000.000,00
TOTAL						6.500.000,00

JUSTIFICATIVA
Adequação de recursos com o objetivo de atender as ações de programas de trabalho.

ORGÃO				
DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS				
Maceió, 18 de agosto de 2025				
☒ ANULAÇÃO ☐				
☒ NOTA DE RESERVA				
NUMERO DA NOTA DE RESERVA	CODIGO ORÇAMENTARIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
03/2025	02.122.0004.2500	3.1.91.13	500	2.500.000,00
	03.092.1034.5259	3.3.90.18	500	1.000.000,00
	03.122.0004.2001	3.3.90.14	500	1.000.000,00
	04.122.0004.2700	4.4.90.52	500	2.000.000,00
RECURSOS ORÇAMENTARIOS		TIPOS DE RESERVA		
☒ Dotação Orçamentária ou Crédito Suplementar		☐ Licitação (Convite)		
☐ Crédito Especial ou Crédito Extraordinário		☐ Licitação (Tomada de preços)		
		☐ Licitação (Concorrência)		
		☒ Cessão de Recursos		
		☐ Decorrente de Determinação		
		☐ Outras Reservas		
OBJETIVO				
Adequação de recursos com o objetivo de atender as ações de programas de trabalho.				
Fabricio Leão Souto Defensor Público-Geral				

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE COTAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas, através de seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo:

Processo nº 12070.0000001639/2025

Objeto: Aquisição de testes psicológicos.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, contados desta publicação.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através do e-mail: compras@al.def.br ou através dos telefones (82) 98833-2912, nos dias úteis e no horário das 08:00h às 14:00h.

Jamilly Santos de Albuquerque
Setor de Compras/DPE/AL

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DPE/AL Nº 022/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA MULTILIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:12070.0000001689/2025.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: A empresa MULTILIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.934.245/0001-26.

OBJETO DO CONTRATO: O termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato DPE/AL nº 022/2021, cujo prazo de vigência de sua execução fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 07/10/2025, data do término do prazo anteriormente acordado.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação: Unidade Orçamentária: 11011 - Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas; Programa de Trabalho: 03.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza da despesa: 3.3.90.37 – Locação de mão de obra; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei nº 8.666/93; Lei Federal 8.078/1990; Parecer Jurídico nº 177/2025.

SIGNATÁRIOS: FABRÍCIO LEÃO SOUTO, pela Contratante, e NEUZA MATIZAI DA SILVA, pela Contratada.

COORDENADORIAS

**PORTARIA nº 3/2025 DO NÚCLEO COM ATUAÇÃO
NOS JUIZADOS ESPECIAIS DE MACEIÓ-AL**

A COORDENADORA DO NÚCLEO COM ATUAÇÃO NOS JUIZADOS ESPECIAIS DE MACEIÓ-AL, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Resoluções nº 1/2011, nº 3/2013 e nº 8/2015 do CSDPE/AL, bem como pela Portaria DPE nº 443, de 4/8/2025, publicada no Diário Oficial de 5/8/2025, torna



Maceió, 19 de agosto de 2025

Nº 703

pública a distribuição das atribuições dos Defensores Públicos designados para atuar no Núcleo dos Juizados Especiais da Capital, o que faz nos termos a seguir especificados:

Art. 1.º. Compete à Defensora Pública **Luciana Martins de Faro** a assistência jurídica integral no **1.º Juizado Especial Cível da Capital**.

Art. 2.º. Compete à Defensora Pública **Luciana Martins de Faro** a assistência jurídica integral no **2.º Juizado Especial Cível da Capital**.

Art. 3.º. Compete à Defensora Pública **Luciana Martins de Faro** a assistência jurídica integral no **3.º Juizado Especial Cível da Capital**.

Art. 4.º. Compete à Defensora Pública **Daniely de Lima Soares Melro** a assistência jurídica integral no **5.º Juizado Especial Cível da Capital**.

Art. 5.º. Compete à Defensora Pública **Sabrina da Silva Cerqueira Datolli** a assistência jurídica integral no **6.º Juizado Especial Cível da Capital**.

Art. 6.º. Compete ao Defensor Público **Ryldson Ferreira Martins** a assistência jurídica integral no **7.º Juizado Especial Cível da Capital**.

Art. 7.º. Compete à Defensora Pública **Roberta Bortolami de Carvalho** a assistência jurídica integral no **8.º Juizado Especial Cível da Capital**.

Art. 8.º. Compete ao Defensor Público **Daniel Coelho Alcoforado Costa** a assistência jurídica integral no **9.º Juizado Especial Cível da Capital**.

Art. 9.º. Compete ao Defensor Público **Rômulo Santa Rosa Alves** a assistência jurídica integral no **10.º Juizado Especial Cível da Capital**.

Art. 10.º. Compete à Defensora Pública **Luciana Martins de Faro** a assistência jurídica integral no **11.º Juizado Especial Cível da Capital**.

Art. 11.º. Compete ao Defensor Público **Daniel Coelho Alcoforado Costa** a assistência jurídica integral no **12.º Juizado Especial Cível e Criminal da Capital**, especializado em Trânsito.

Art. 12.º. Das atribuições no **JECRIM - Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital**:

I - compete à Defensora Pública **Sabrina da Silva Cerqueira Datolli** o acompanhamento da(s) audiência(s) nas segundas-feiras;

II - compete à Defensora Pública **Daniely de Lima Soares Melro** o acompanhamento da(s) audiência(s) nas terças-feiras;

III - competem às Defensoras Públicas **Ana Maria Barroso Rezende** e **Sabrina da Silva Cerqueira Datolli** o acompanhamento da(s) audiência(s) nas quartas-feiras em sistema de revezamento para cada quarta-feira que houver audiência(s) pautada(s), cabendo à Defensora Pública **Daniely de Lima Soares Melro** a assistência à parte conflitante nas ações penais privadas propostas pela Defensoria Pública quando a(s) audiência(s) estiver(em) marcada(s) para uma quarta-feira e acompanhada(s) pela Defensora Pública **Ana Maria Barroso Rezende**;

IV - compete à Defensora Pública **Ana Maria Barroso Rezende** o acompanhamento da(s) audiência(s) nas quintas-feiras, cabendo à Defensora Pública **Luciana Martins de Faro** a assistência à parte conflitante nas ações penais privadas propostas pela Defensoria Pública;

V - compete à Defensora Pública **Ana Maria Barroso Rezende** todo o acompanhamento (Intimações / Defesas / Alegações Finais / Recursos / Queixas-Crime / Representações) dos processos em trâmite no JECRIM da Capital;

VI - compete à **Coordenação do Núcleo com Atuação nos Juizados Especiais da Capital** a assistência integral à parte conflitante nas ações privadas propostas pela Defensoria Pública nos casos não regulados nos incisos anteriores;

VII - em caso de afastamento por férias do(a) Defensor(a) Público(a), a competência no JECRIM da Capital ficará da seguinte forma: a Defensora Pública **Daniely de Lima Soares Melro** substituirá a Defensora Pública **Ana Maria Barroso Rezende**, a Defensora Pública **Sabrina da Silva Cerqueira Datolli** substituirá a Defensora Pública **Daniely de Lima Soares Melro** e a Defensora Pública **Ana Maria Barroso Rezende** substituirá a Defensora Pública **Sabrina da Silva Cerqueira Datolli**.

Art. 13. Nos Juizados Especiais Cíveis, fica a **Coordenação do Núcleo com Atuação nos Juizados Especiais da Capital** com a atribuição de substituir o(a) Defensor(a) Público(a) em gozo de férias nas questões que sejam urgentes e que envolvam prazo(s), este(s) iniciado(s) e conhecido(s) após o afastamento por férias do(a) Defensor(a) Público(a).

Art. 14. Nos Juizados Especiais Cíveis, fica a **Coordenação do Núcleo com Atuação nos Juizados Especiais da Capital** com a atribuição de prestar assistência jurídica à parte em conflito com a outra parte já assistida pela Defensoria Pública.

Art 15. Caberá ao(à) Defensor(a) Público(a), com lotação no seu respectivo Juizado Especial Cível da Capital, a assistência jurídica ao assistido que for intimado a algum ato processual diretamente por carta/mandado oriundo(a) de Juizado Especial Cível de outro Tribunal Estadual da Federação. A vinculação ao(a) Defensor(a) Público(a) se dará em razão da localização do endereço do assistido no âmbito da competência territorial do Juizado Especial Cível de sua lotação.

Art. 16. No âmbito da(s) **Turma(s) Recursal(is) de Maceió-AL**, deverá o(a) Defensor(a) Público(a) acompanhar o processo oriundo do seu Juizado Especial, com a atribuição de realizar o(s) ato(s) pertinente(s) na referida instância.

Art. 17. Quando houver impedimento ou suspeição de magistrado(s) nos processos dos Juizados Especiais da Capital não haverá alteração de atribuições do(a) Defensor(a) Público(a) que estiver atuando no respectivo Juizado.

Art. 18. Os **casos omissos** serão resolvidos pela **Coordenação do Núcleo com Atuação nos Juizados Especiais da Capital**.



Maceió, 19 de agosto de 2025

Nº 703

Art. 19. Esta Portaria substitui as Portarias anteriores desta Coordenação que tratam das mesmas matérias, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2025.

Maceió-AL, 18 de agosto de 2025.

ANA MARIA BARROSO REZENDE
Defensora Pública Coordenadora do Núcleo com Atuação nos Juizados
Especiais

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO

**RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM
DIREITO**

A COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 34/2025 através do processo E:12070.0000001912/2025, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVE:

1. Tornar público o resultado preliminar da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública em **Quebrangulo**, conforme a tabela contendo, respectivamente, o nome do candidato e a nota do histórico.

NOME	HISTÓRICO
Luana Gabrielly Pereira de Lima	8.42
Pedro David Ferreira Dos Santos	8.22
Lucas De Lucena Mendonça	7.98
Kallyane Nicole Da Silva Guedes	7.60
Jaqueline Dos Santos	7.34

2. Determinar a abertura de prazo para recurso, a ser interposto na forma prevista no Edital nº 34/2025.

Maceió, 18 de agosto de 2025

Wagner de Almeida Pinto
Coordenador de Estágio
Defensor Público do Estado de Alagoas

Fábio Ricardo Albuquerque de Lima
Defensor Público do Estado de Alagoas

**RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM
DIREITO - MATRIZ DE CAMARAGIBE**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e a COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 33/2025 através do processo E:12070.0000001905/2025, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVEM:

1. Tornar público o resultado definitivo da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria

Pública em **Matriz De Camaragibe -AL**, conforme a tabela em ordem de classificação abaixo, contendo, respectivamente, a classificação, o nome do candidato e a nota do histórico.

Classificação	Nome	Histórico
1	Davi Rego Dos Santos	9.86
2	Isabeli da Silva Rego	9.07
3	Pedro Filipe Albuquerque Nobre	8.97
4	Eduarda Mirelly Mendonça De Paula	8.60
5	Larissa Pacheco Gama	8.51
6	Sandra Maria de Lima Oliveira	8.47
7	Nathan Elias Laet Carlos	8.36
8	Gabriel Santos Freitas da Silva	8.35
9	Danilo Hamilton Queiroz Rocha	8.22
10	Roberta Lorrayne de Almeida Lins Santos	8.18
11	Carla Eduarda dos Santos	8.15
12	Isailainny Marques Lins	7.84
13	Jamyle Barros dos Santos Rocha Araújo	7.54

2. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 18 de agosto de 2025.

Fabício Leão Souto
Defensor Público-Geral

Wagner de Almeida Pinto
Coordenador de Estágio
Defensor Público do Estado de Alagoas

Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
Defensor Público
Membro da Comissão

**RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM
DIREITO - TEOTÔNIO VILELA**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e a COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 32/2025 através do processo E:12070.0000001814/2025, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVEM:

1. Tornar público o resultado definitivo da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública em **Teotônio Vilela- AL**, conforme a tabela em ordem de classificação abaixo, contendo, respectivamente, o nome do candidato e nota atribuída à prova escrita.



Maceió, 19 de agosto de 2025

Nº 703

Classificação	Nome	Nota
1	Lucas Henrique Lima Silva	6.80
2	Bruno Rosendo Santos	6.40
3	Lívia Maria Lima da Silva	6.10

2. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 18 de agosto de 2025.

Fabício Leão Souto
Defensor Público-Geral

Wagner de Almeida Pinto
Coordenador de Estágio
Defensor Público do Estado de Alagoas

Adaunir Batista de Amorim Fiel
Defensor Público do Estado de Alagoas
Membro da Comissão